



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto analisar a necessidade de contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação destinado às Conselheiras Tutelares do Município de Pinto Bandeira/RS, com enfoque na utilização, manuseio e alimentação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA CT.

A necessidade da contratação decorre da importância de proporcionar capacitação continuada às Conselheiras Tutelares, considerando que o SIPIA CT constitui importante ferramenta para o registro, organização e sistematização das informações relacionadas aos atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar.

A correta utilização do sistema contribui para o aprimoramento dos registros, acompanhamento dos casos, organização dos atendimentos e produção de informações que podem subsidiar a atuação do Conselho Tutelar e das demais políticas públicas voltadas à proteção dos direitos da criança e do adolescente.

Nesse sentido, foi encaminhada solicitação para autorização da participação das Conselheiras Tutelares Ivone Cosme Ferrari, Rosemeri Tumelero De Toni e Tainara Pinheiro no Curso de Capacitação do SIPIA CT, a ser realizado na modalidade on-line, nos dias 29 e 30 de outubro de 2026, conforme documentação encaminhada pelo Conselho Tutelar.

A capacitação permitirá o aperfeiçoamento dos conhecimentos das profissionais responsáveis pelo atendimento e acompanhamento das situações envolvendo crianças e adolescentes, contribuindo para maior segurança e qualidade na utilização da ferramenta.

2. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

A contratação está prevista no Item 5 do Plano de Contratações Anual do Município de Pinto Bandeira.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) realização de curso de capacitação sobre o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA CT;
- b) modalidade on-line, conforme proposta e programação da instituição;
- c) participação de 03 (três) Conselheiras Tutelares do Município de Pinto Bandeira/RS;
- d) realização do curso nas datas estabelecidas na proposta e/ou confirmação de inscrição;
- e) disponibilização de acesso ao conteúdo e às atividades previstas na capacitação;
- f) emissão de certificado de participação às profissionais participantes, quando cumpridos os requisitos estabelecidos pela instituição;
- g) disponibilização de profissional com qualificação compatível com o conteúdo a ser ministrado;
- h) fornecimento de materiais de apoio, quando previstos na proposta do curso.

4. QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Pretende-se contratar 3 (três) vagas no curso, conforme tabela abaixo:

ADMINISTRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	NOME	CARGO/FUNÇÃO
1	Inscrição no Curso de Capacitação do SIPIA CT, na modalidade on-line, destinado às Conselheiras Tutelares do Município de Pinto Bandeira/RS	Ivone Cosme Ferrari, Rosemeri Tumelero De Toni e Tainara Pinheiro	Conselheiras Tutelares



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado considerando a existência de instituições que oferecem capacitações relacionadas ao SIPIA CT e à atuação dos Conselheiros Tutelares. Durante a pesquisa, verificou-se que o Instituto Verisa – Verrino Coelho de Congressos e Capacitações Ltda., CNPJ nº 37.811.797/0001-17, possui curso específico denominado “SIPIA CT na prática”, destinado a Conselheiros Tutelares, com conteúdo direcionado ao correto manuseio e alimentação do sistema.

A instituição informa que a capacitação contempla, entre outros aspectos, a criação e utilização do SIPIA CT, cadastramento de comunicados e avaliações, identificação da rede de atendimento, abertura de procedimentos, requisições, estudos de casos e geração de informações e relatórios.

Também foi verificado, mediante consulta a contratações públicas realizadas por outros Municípios, que o Instituto Verisa vem sendo contratado para cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021. Há registros de contratações da instituição para capacitações de servidores e profissionais da área de assistência social e, inclusive, contratação específica para capacitação de Conselheiros Tutelares quanto à utilização do SIPIA-CT.

Dessa forma, considerando a especificidade do curso pretendido, seu conteúdo, metodologia, programação e profissional responsável pela capacitação, entende-se que a solução mais adequada consiste na contratação direta da instituição responsável pelo curso, mediante inexigibilidade de licitação, desde que devidamente demonstrados no processo os requisitos legais aplicáveis.



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação solicitada o valor total de R\$ 1.050,00.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação do Instituto Verisa – Verrino Coelho de Congressos e Capacitações Ltda., inscrito no CNPJ nº 37.811.797/0001-17, para disponibilização de 03 (três) inscrições no curso de capacitação “SIPIA CT na prática”, na modalidade on-line.

A solução compreende a participação das Conselheiras Tutelares no curso, acesso às atividades e conteúdos disponibilizados pela instituição e emissão de certificado, conforme as condições estabelecidas na proposta.

A capacitação deverá proporcionar conhecimentos práticos para utilização do SIPIA CT, contribuindo para a melhoria da qualidade dos registros e do atendimento realizado pelo Conselho Tutelar.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento do objeto, tendo em vista que o curso será realizado sem interrupção e sem divisão de módulos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- a) capacitar as Conselheiras Tutelares para utilização adequada do SIPIA CT;
- b) aprimorar a qualidade dos registros realizados no sistema;
- c) proporcionar maior segurança e autonomia às profissionais na utilização da ferramenta;
- d) melhorar a organização e o acompanhamento dos atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar;
- e) qualificar a produção e utilização das informações registradas no sistema;
- f) contribuir para o fortalecimento da atuação do Conselho Tutelar e da rede de proteção à criança e ao adolescente;
- g) promover a formação continuada das profissionais que atuam diretamente na



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Será disponibilizado as conselheiras computador com acesso a internet para que possam realizar a capacitação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não existem impactos ambientais causados.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO A NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Pinto Bandeira, 28 de setembro de 2026



Assinado digitalmente por:
TAILOR RIGON
***.521.940-**
20/10/2026 10:41:07 -03:00

TAILOR RIGON
Secretário Municipal de Administração,
Desenvolvimento Econômico e Finanças